



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

81

=LEI Nº 1.733, DE 25 DE JUNHO DE 1.993=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$ 3.800.000.000,00, suplementar as verbas que especifica e da outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no importe de Cr\$3.800.000.000,00 (três bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01- L E G I S L A T I V O

01.01-Câmara Municipal-Corpo

Legislativo

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	50.000.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos...Cr\$	150.000.000,00;

02- E X E C U T I V O

02.26-Divisão de Engenharia e

Obras Públicas

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	800.000.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos...Cr\$	600.000.000,00;

02.28-Setor de Transportes

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos...Cr\$	600.000.000,00;

02.46-Setor Odontológico

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	800.000.000,00;

02.47-Setor de Promoção Social

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	800.000.000,00;
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.		Cr\$3.800.000.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito

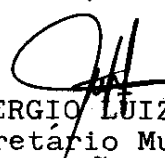
autorizado neste artigo, será coberto com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 25 DE JUNHO DE 1.993.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento